# DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

09 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7474{NOME_EDICAO_EXTRA}



**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ATOS DO PREFEITO**

## DECRETO S/Nº - APOSENTA DANGLARIS ALVES TASSI

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal 8.049/02, artigo 2º, inciso I e artigo 6º, §3º e §6º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor DANGLARIS ALVES TASSI, matrícula nº 11.187-2, inscrito no CPF sob o nº ***.832.186-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Processo Administrativo nº 282/2.026 – AIP.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: f7035670-3456-4669-a5c8-03ff1d7edc47